



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFG (PPGE/FE/UFG)**

Regulamenta as atividades complementares e estágio docência no Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/UFG e revoga a Resolução PPGE/FE/UFG nº 03/2011.

A coordenadoria da Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/FE/UFG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Art. 33 da Resolução CEPEC n. 1496/2017, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2018 dispõe sobre as normas internas referentes às Atividades Complementares, Estágio de Docência e seu aproveitamento no PPGE/FE/UFG.

**Art. 1** – Para efeitos deste documento são consideradas Atividades Complementares as atividades de cunho acadêmico-científico que visam contribuir com o processo de formação dos estudantes em seus processos de pesquisa.

**Art. 2** – A presente resolução regulamenta as Atividades Complementares para efeito de integralização curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/FE/UFG).

**Art. 3** – O acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, em consonância com o §1º do art. 37 da Minuta de Resolução-CEPEC n. 1537/2017, deverá obter créditos em atividades complementares para fins de integralização do curso, realizadas no período em que estiver regularmente matriculado no Programa.

§ 1º - O acadêmico do Curso de Mestrado deverá obter, no mínimo, 4 créditos em atividades complementares.

§ 2º - O acadêmico do Curso de Doutorado deverá obter, no mínimo, 8 créditos em atividades complementares.

**Art. 4** - O Estágio Docência é considerado neste documento como Atividade Complementar e parte integrante da formação do (a) pós-graduando (a), objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social/CAPES, atendendo os seguintes critérios:

I – o Estágio Docência poderá ser realizado por alunos regulares do mestrado e do doutorado, porém, sendo obrigatório para os bolsistas de doutorado do Programa de Demanda Social/CAPES, salvo quando comprovada a sua atuação docente no ensino superior, ficando, assim, dispensado da realização de Estágio Docência;

II – o Estágio Docência deve ser realizado nos cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás em disciplinas registradas em nome do orientador, coorientador ou de outros professores com indicação do orientador;

III – o Estágio Docência, em conformidade com o inciso V, do art. 18, da Portaria nº 76/2010 da CAPES, deve ter duração de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado;

IV – compete ao (à) orientador (a) e, posteriormente, à Comissão de Bolsas do PPGE/FE/UFG, registrar e avaliar o Estágio Docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

**Art. 5** – De acordo com o art. 44 da Minuta de Resolução-CEPEC n. 1537/2017, cada crédito corresponde a 48 horas de Atividades Complementares.

**Art. 6** – As Atividades Complementares serão computadas conforme detalhamento no Apêndice 1, organizadas em quatro itens: Produção científica (artigo em periódico, livro ou capítulo de livro, trabalho completo apresentado em anais de evento científico); estágio docência; participação em eventos científicos com carga horária igual ou superior a 30h; estágio sanduíche em instituições nacionais ou internacionais com um mínimo de 3 meses; participação em atividades de ensino-pesquisa ou extensão com o orientador.

§ 1º - Ao concluir as Atividades Complementares, o estudante de pós-graduação deverá preencher o “Formulário para solicitação de contagem de horas/créditos em Atividades Complementares” (Apêndice 2), com assinatura do (a) orientador (a), e entregá-lo na Secretaria do PPGE/FE/UFG, devidamente comprovado por meio da apresentação de cópias autenticadas ou conferidas com os originais dos documentos apresentados;

§ 2º - As atividades omissas ao Apêndice 1 serão avaliadas, primeiramente pelo orientador e, *a posteriori*, pela coordenação do PPGE/FE/UFG.

**Art. 7** – Fica revogada a Resolução 03/2011, de 14 de dezembro de 2011.

**Art. 8** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia Maria de Assis  
Coordenadora do PPGE/FE/UFG

**APÊNDICE 1.** Detalhamento do cômputo das Atividades Complementares.

<b>Itens</b>	<b>Atividade</b>	<b>Equivalência em crédito</b>	
<b>Produção científica</b>	Livro ou capítulo de livro com ISBN	Autoria ou coautoria	4
	Artigo científico publicado em revista qualificado pelo sistema CAPES	Autoria ou coautoria	4
	Trabalho apresentado em evento científico internacional com publicação em anais	Autoria ou coautoria	2
	Trabalho apresentado em evento científico nacional com publicação em anais	Autoria ou coautoria	1
	Trabalho apresentado em evento científico regional com publicação em anais	Autoria ou coautoria	1
	Trabalho apresentado em evento científico local com publicação em anais	Autoria ou coautoria	1
<b>Estágio docência</b>	Estágio docência	Com anuência do orientador	4
<b>Participação em eventos científicos</b>	Participação de eventos de natureza científica com carga-horária igual ou superior a 30 horas	Com anuência do orientador	Contabilizar carga-horária (1 crédito = 48 horas)
<b>Participação de atividades de intercâmbio</b>	Participação em atividades de intercâmbio institucional relacionadas ao Programa (PROCAD, doutorado sanduíche etc.) – acima de 3 meses	Anuência do PPGE/FE/UFG	2
<b>Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão com orientador</b>	Participação em ações de ensino, pesquisa ou extensão em parceria com o orientador/coorientador não caracterizada como estágio docência com carga-horária igual ou superior a 30 horas	Anuência do orientador	2

**APÊNDICE 2.** Formulário para solicitação de contagem de horas/créditos em Atividades Complementares

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico regularmente matriculado no curso de Mestrado ( ) / Doutorado ( ) do Programa de Pós- Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, com matrícula n. \_\_\_\_\_, venho requerer a contagem de horas/ créditos das Atividades Complementares por mim realizadas, em cumprimento à Norma Interna n. 001/2018, de acordo com os dados detalhados na tabela abaixo e em conformidade com os documentos comprobatórios fornecidos.

<b>Itens</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Créditos*</b>
<b>Produção científica</b>	Livro ou capítulo de livro com ISBN		
	Artigo científico publicado em revista qualificado pelo sistema CAPES		
	Trabalho apresentado em evento científico internacional com publicação em anais		
	Trabalho apresentado em evento científico nacional com publicação em anais		
	Trabalho apresentado em evento científico regional com publicação em anais		
	Trabalho apresentado em evento científico local com publicação em anais		
<b>Estágio docência</b>	Estágio docência		
<b>Participação em eventos científicos</b>	Participação de eventos de natureza científica com carga-horária igual ou superior a 30 horas		
<b>Participação de atividades de intercâmbio</b>	Participação em atividades de intercâmbio institucional relacionadas ao Programa (PROCAD, doutorado sanduíche etc.) – acima de 3 meses		
<b>Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão com orientador</b>	Participação em ações de ensino, pesquisa ou extensão em parceria com o orientador/coorientador não caracterizada como estágio docência com carga-horária igual ou superior a 30 horas		
<b>TOTAL</b>			

*\* 48 horas de Atividades Complementares correspondem a 1 crédito*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico (por extenso)

Senhores membros da coordenadoria PPG/FE/UFG, tendo em vista a análise da documentação comprobatória, dou parecer favorável ao aproveitamento dos créditos das Atividades Complementares solicitados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Parecer do orientador (por extenso)